



tenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para que produza seus efeitos legais. Bacuri (MA), 25 de Julho de 2022. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - *Secretário Municipal de Administração de Finanças* (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, apresenta a V. Ex.ª o relatório referente a Tomada de Preços Nº 001.2022, que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de escolas com 01 (uma) sala em vários povoados no Município de Bom Jardim/MA, sob Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, sagrando-se vencedora a Empresa **K. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** com o valor do Lote 1 em R\$ 488.294,22 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e do Lote 2 em R\$ 325.529,48 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 813.823,70 (oitocentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos). A presidente da CPL julgou e apontou o vencedor acima citado, tudo em conformidade com o Edital da Tomada de Preços Nº 008/2021, e a Lei Nº. 8.666/1993 e alterações. Bom Jardim/MA, 26 de julho de 2022. **Ingrid Silva dos Santos. Presidente da CPL. Portaria nº 17/2021 – GB.**

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2022 referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de reforma do conselho tutelar no Município de Bom Jardim/MA, Processo Administrativo nº 0156/2022. Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município, chegou-se ao seguinte julgamento: **As empresas habilitadas são:** 1- JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77; 2- PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.484.847/0001-78; 3- IOS EMPREENDIMENTOS EIREI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51. **As Empresas não habilitadas são:** 1 - O J CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.898/0001-45 a. não anexou o comprovante de pagamento do seguro garantia, não comprovando assim a eficácia do documento apresentado. 2 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70 a. A validade da certidão de quitação de pessoa FÍSICA emitida pelo CREA está vencida. 3 - JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17 a. Não apresentou a certidão de capacidade técnica operacional, só a profissional; b. Não anexou o CRC na habilitação. 4 - EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 74.088.154/0001-13 a. Não apresentou a certidão de IPTU; b. Cadastro de fornecedores do município realizado fora do prazo obrigatório por lei; c. não anexou o comprovante de pagamento do seguro garantia, não comprovando assim a eficácia do documento apresentado. Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Bom Jardim/MA, 25 de julho de 2022. **Ingrid Silva dos Santos Presidente da CPL Daniel Araújo Costa Equipe de Apoio Margareth Thatcher de Sousa Oliveira Equipe de Apoio.**

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços

nº 003/2022 referentes a Contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação de uma praça com playground e quadra de esportes na Vila Esperança no Município de Bom Jardim/MA, Processo Administrativo nº 0157/2022. Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município, chegou-se ao seguinte julgamento: **As empresas habilitadas são:** 1- PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.484.847/0001-78. **As Empresas não habilitadas são:** 1 - O J CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.898/0001-45 a. Não anexou o CRC na habilitação. 2 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70 a. Atestado de capacidade técnica operacional não condizente com o objeto licitado. 3 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17 a. Não apresentou a certidão de capacidade técnica operacional, só a profissional; 4- JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77; a. Atestado de capacidade técnica operacional não condizente com o objeto licitado. 5- IOS EMPREENDIMENTOS EIREI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51. a. Atestado de capacidade técnica operacional não condizente com o objeto licitado. 6- GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.722.532/0001-45. a. Atestado de capacidade técnica operacional não condizente com o objeto licitado. Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Bom Jardim/MA, 25 de julho de 2022. **Ingrid Silva dos Santos Presidente da CPL Daniel Araújo Costa Equipe de Apoio Margareth Thatcher de Sousa Oliveira Equipe de Apoio.**

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2022 referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para a ampliação, reforma predial e implantação de uma piscina na sede do instituto Ser Criança no Município de Bom Jardim/MA, Processo Administrativo nº 0158/2022. Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município, chegou-se ao seguinte julgamento: **As empresas habilitadas são:** 1- PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.484.847/0001-78. 2 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70. Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Bom Jardim/MA, 25 de julho de 2022. **Ingrid Silva dos Santos. Presidente da CPL. Margareth Thatcher de Sousa Oliveira. Equipe de Apoio.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, **Tomada de Preços nº 001.2022** tendo por objeto: objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de escolas com 01 (uma) sala em vários povoados no Município de Bom Jardim/MA, sob Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, sagrando-se vencedora a Empresa **K. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** com o valor do Lote 1 em R\$ 488.294,22 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e do Lote 2 em R\$ 325.529,48 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 813.823,70 (oitocentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Bom Jardim/MA, 26 de julho de 2022. **Ingrid Silva dos Santos. Presidente da CPL. Portaria nº 17/2021 – GB.**